

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

PORTARIA N.º 1223/2025

Nos termos do artigo artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 2 de junho de 2025 o funcionamento do Polo de Apoio presencial situado na R. Reinaldo Viana, n.º 555, B Morada do Sol (Bico da Pedra), município de Janaúba, com o Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção, sob a responsabilidade da Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes – ETS/CEPT/Unimontes.

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Janaúba

Cláudia Aparecida Lara Augusto

Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 26/06/2025